



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 799 /2006-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 24459364/2004 - 7457, RESOLVE:

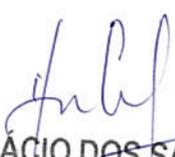
Art. 1º - Retificar, a pedido da Usuária, a Portaria nº 663/2004-GAB, de 25 de Agosto de 2004, que outorgou a LÚCIA HELENA ORTEGA GARCIA, viúva, agricultora, C.P.F. nº 582.668.529-87, RG nº 854.921 SSP/PR, por 05(cinco) anos o uso das águas do Córrego Boa Vista, no trecho localizado na Fazenda "Três Marco", no município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, para derivação durante 20 (vinte) horas por dia, de até 66,62 l/s (sessenta e seis vírgula sessenta e dois litros por segundo), para irrigação pelo sistema tipo "Pivot Central", considerando correto: "...para derivação durante 600 (seiscentas) horas por ano, de até 66,62 l/s (sessenta e seis vírgula sessenta e dois litros por segundo), para irrigação por dois equipamentos conjugados, de funcionamento alternado, pelo sistema tipo "Pivot Central", com área de 62,97 há + 60,82 há".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de Novembro de 2.006.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário